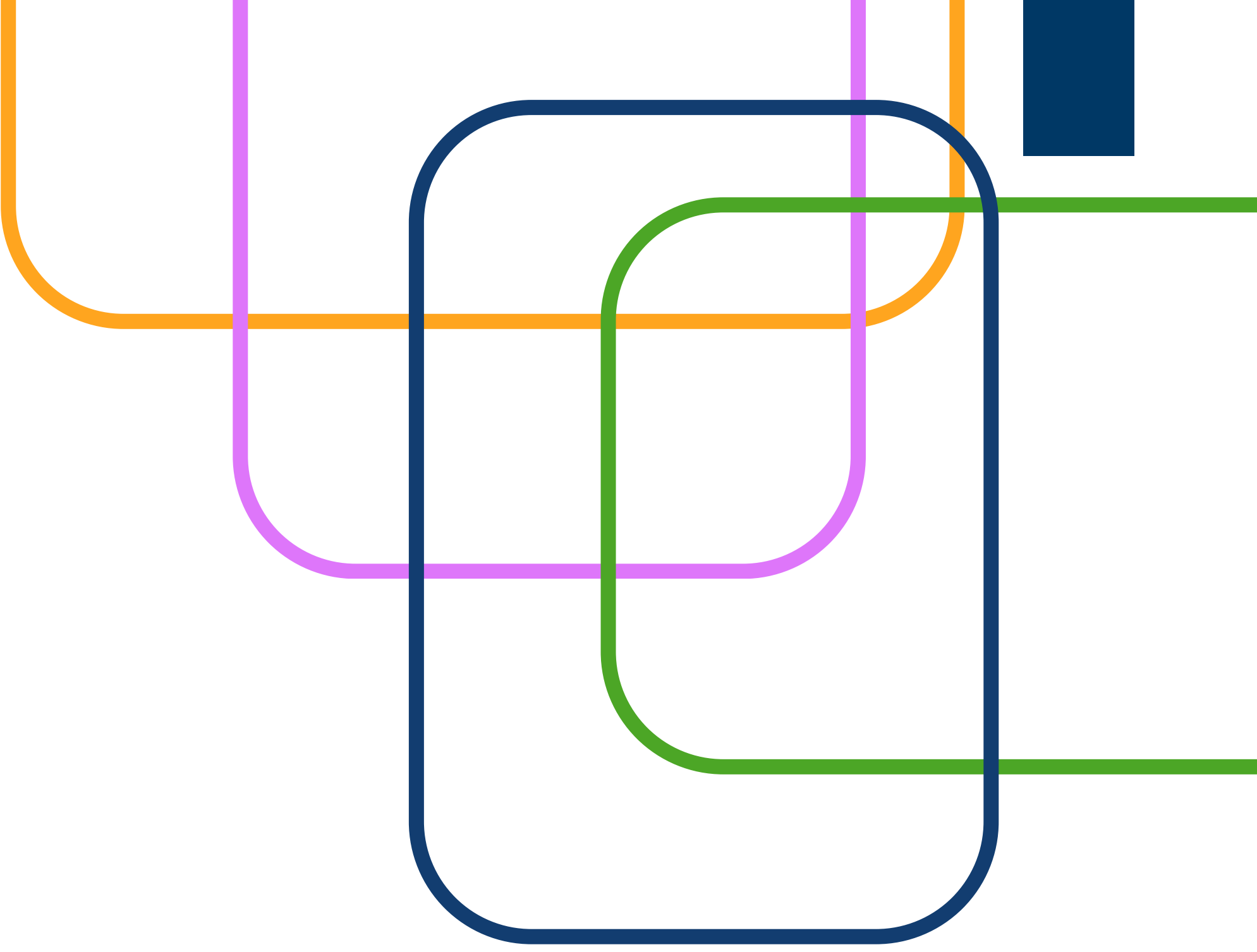




ÍNDICE

ÓRGÃOS CONTROLADORES



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



O objetivo do índice é reunir as principais instâncias **responsáveis** pelo **controle, fiscalização** e acompanhamento da administração pública municipal, destacando suas atribuições e formas de atuação. A proposta é oferecer uma referência rápida e didática, que facilite a compreensão do papel de cada órgão, oriente a preparação de respostas institucionais e contribua para a padronização das manifestações da unidade diante de demandas externas.

Tribunal de Contas do Município - TCM

O TCM é o órgão de controle externo da administração municipal, responsável por fiscalizar a gestão financeira e patrimonial do município, assegurando que a aplicação dos recursos públicos atenda aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Atividades:

- Fiscalizar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do município;
- Analisar a legalidade e a economicidade de despesas, contratos, convênios e parcerias;
- Emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Executivo;
- Realizar auditorias, inspeções e julgamentos de processos administrativos e financeiros.

Corregedoria do Município

A Corregedoria atua como órgão de controle disciplinar e de integridade, responsável por apurar a conduta de servidores e gestores públicos, promover a responsabilização administrativa e implementar medidas para reforçar a ética e a transparência na administração municipal.



Atividades:

- Atuar na apuração de infrações funcionais de servidores e gestores públicos;
- Conduzir sindicâncias, processos administrativos disciplinares e correições;
- Propor medidas para prevenir irregularidades e aprimorar a integridade institucional;
- Zelar pela observância de normas éticas e disciplinares no âmbito da administração pública municipal.

Ministério Público - MP

O Ministério Público é uma instituição independente e autônoma, que exerce a função de fiscal da lei (custos legis) e atua na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com forte atuação no controle da legalidade administrativa.

Atividades:

- Exercer o papel de fiscal da lei (custos legis), promovendo a defesa da ordem jurídica e do interesse público;
- Atuar no controle da legalidade de atos administrativos, podendo instaurar inquéritos civis e ações civis públicas;
- Fiscalizar a aplicação de recursos públicos, em especial aqueles destinados a políticas sociais e parcerias;
- Requisitar informações e documentos da administração pública sempre que necessário.

Controladoria Geral do Município - CGM

A CGM é o órgão central de controle interno da administração municipal, responsável por monitorar a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão pública, atuando na



prevenção e correção de irregularidades e promovendo a integridade institucional.

Atividades:

- Atuar no controle interno da administração municipal, avaliando a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Conduzir auditorias e inspeções internas para verificar conformidade e eficiência da gestão;
- Elaborar recomendações e relatórios técnicos voltados à prevenção e correção de irregularidades;
- Coordenar ações de transparência e integridade pública, incluindo o acesso à informação